



ESTADO DO PIAUÍ **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

1

RESOLUÇÃO Nº 479 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016

Concede autorização ao Governador do Estado, cidadão José Wellington Barroso de Araújo Dias, para ausentar-se do país no período de 17 a 22 de dezembro de 2016, em viagem oficial a Itália/Roma e Holanda.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, nos termos do art. 27, VI, “b”, do Regimento Interno, combinado com os arts 63, I e 99, § 2º, da Constituição Estadual, deliberou e eu, na conformidade com o art. 19, VI, “j”, do mesmo Regimento, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica autorizado o Governador do Estado do Piauí, cidadão **José Wellington Barroso de Araújo Dias**, a ausentar-se do País no período de 17 a 22 de dezembro de 2016, em viagem oficial a Itália/Roma e Holanda.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina. (PI), 13 de dezembro de 2016.

Dep.  **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

